PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



Estado de Minas Gerais

Lei nº 2315 / 2017

Institui o Dia do Handebol

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no município o DIA DO HANDEBOL.

Art. 2º. A comemoração dar-se-á anualmente no dia 20 (vinte) do mês de abril.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 10 de fevereiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGENPrefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino